

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 505/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297^a Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS n°3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2°, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM/MS N° 449, de 5 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- d) O Ofício Nº 61/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Curral Novo do Piauí-PI, referenciado em proposta com Nº 11367.791000/1230-02, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

- 01 Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município de Curral Novo do Piauí-PI, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.
- 02 Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Curral Novo do Piauí-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- 03 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 17/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 17/08/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 8814830 e o código CRC 88969939.